
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 316.422,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 316.422,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339039	13.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	110.422,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339014	60.000,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	75.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339014	28.000,00
		TOTAL	316.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	75.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339036	30.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339039	88.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339047	13.000,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339014	74.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014	36.422,00
		TOTAL	316.422,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.291, de 06/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ